



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Data da Reunião Ordinária – 7 de maio de 2015

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Daniel Freire da Encarnação Martins

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 7 de maio de 2015, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Resumo das Entidades que Utilizaram as Viaturas Municipais em 2014 -----

1.2 - TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior - Relatório de Atividades e Gestão referente ao ano 2014 -----

1.3 - Homologação da conta relativa ao exercício de 2013 - Recomendações do Tribunal de Contas -----

1.4 - Centro Escolar de Montalvo -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para arrendamento do espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciado, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância - Revogação do Edital N.º 38/2014, de 09/12/2014 -----

4. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

4.1 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha - Pedido de estágio - Curso de Apoio à Gestão Desportiva (3.12.10) -----

5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Proposta de Protocolo "Câmara Municipal de Constância/Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto" -----

5.2 - Normas do Concurso de Pintura ao Ar Livre - "A Poesia e as Cores de Constância" - 10 de Junho - XX Pomonas Camonianas -----

5.3 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Apoio e Colaboração -----

5.4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Cedência de Espaços do Município – Ratificação -----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Viagem de Estudo à Europa – 2015 -----

6.2 - Contratação de uma Prestação de Serviços, em Regime de Avença, Gestão dos Conteúdos do Site do Município - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo -----

6.3 - Inauguração do Carrilhão LVSITANVS - Coorganização do Evento -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

6.4 - Atribuição da Medalha do Concelho aos Bombeiros com mais de 25 anos de serviço –
PROPOSTA -----

6.5 - Proposta Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Centro
Ciência Viva de Constância para o ano 2015 -----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 7 de maio de 2015

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Daniel Freire da Encarnação Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Daniel Freire da Encarnação Martins, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Esteve também presente na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica. -----

Faltou a Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, por se encontrar em serviço externo.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas. -----

Aprovação das atas das reuniões anteriores: - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 12.03.2015 e 26.03.2015, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Chegou hoje à Câmara Municipal uma comunicação escrita por parte da empresa Alpeso, na qual informam que não tem condições para concluir o Centro Escolar de Montalvo. -----

A obra está com 45 dias de atraso, colocando em risco o prazo para a conclusão da mesma, uma vez que termina em setembro de 2015. -----

A Câmara está neste momento a tentar junto de outras empresas para ver a possibilidade da continuação da obra, uma vez que o valor não poderá ser superior ao valor da adjudicação à Alpeso. Caso o valor pedido seja superior ao inicial, a Câmara terá que fazer novo concurso, implicando risco para o prazo de conclusão”. -----

Intervenção do Vereador Senhor António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Não vai ser fácil cumprir os prazos estipulados. Tentaremos ajudar em tudo aquilo que for possível. -----

Devemos todos, encontrar as melhores soluções para que a obra seja concluída.-----

1 - A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens passou para as instalações da antiga Escola Primária, sem a análise ao amianto. Pergunto, já chegaram os resultados da referida análise?-

2 – Os Vereadores do Partido Socialista gostariam de ver criado um monumento aos combatentes, reconhecendo o contributo e passagem dos militares no concelho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Será entregue uma proposta para análise e discussão deste assunto”.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Durante a minha presidência na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, instalada no edifício da antiga Câmara Municipal, constatei que o espaço não tinha condições para que estivesse a funcionar naquele local. Assim, e após reunião da comissão alargada e restrita decidiu-se mudar para a antiga Escola Primária, partilhando o local com a Loja Social.

Se o resultado em relação ao amianto for de alguma forma prejudicial, trataremos de mudar de instalações”.

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “1 – As limpezas de corte de mato nas bermas das estradas nacionais encontram-se atrasadas, em relação ao ano anterior.

2 – Nas análises das águas deveriam ser colocados os locais de colheita.

3 – Questão Social do nosso Concelho – Fiquei perplexo quando soube que num determinado ano o número de grávidas nas consultas pré-natal foi zero. Deveríamos angariar novas famílias para o Concelho, bem como a fixação da juventude.

4 – Lotes junto ao jardim público de Montalvo, propriedade da Câmara Municipal – Existe algum projeto para aqueles lotes? Qual a intenção para aquele espaço?”.

Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, da CDU: “ A Direção de Estradas de Portugal transmitiu-nos que durante o mês de maio/junho vão começar os trabalhos de limpeza das bermas no concelho, estando prevista a conclusão em junho”.

Questão da natalidade – Estamos totalmente de acordo, e, devemos implementar estratégias para ultrapassar esta problemática”.

O Senhor Vice-Presidente questionou os Senhores Vereadores sobre a disponibilidade dos mesmos para que fossem descentralizadas as reuniões de Câmara públicas pelas freguesias do Concelho, tendo merecido o aval dos presentes.

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - RESUMO DAS ENTIDADES QUE UTILIZARAM AS VIATURAS MUNICIPAIS EM 2014: Foi presente Listagem com o resumo das entidades que utilizaram as viaturas municipais durante o ano 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

1.2 - TAGUS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO INTERIOR: Foi presente Relatório de Atividades e Gestão referente ao ano 2014. -----

1.3 - HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013 - RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS: Ofício n.º 4744 de 30 de março de 2015, informando da homologação da conta relativa ao exercício de 2013. -----

INFORMAÇÃO: “Em cumprimento do previsto no ofício remetido pelo Tribunal de Contas (em anexo) coloco à consideração de V. Exa., o envio ao órgão executivo para conhecimento do referido ofício a informar da homologação da conta relativa ao exercício de 2013, bem como das recomendações, as quais terão obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade financeira, de ser acatadas pelo Município de Constância. -----

As recomendações foram as seguintes: -----

Recomendação n.º 1 – “Proceder à adequada contabilização dos clientes de cobrança duvidosa, e constituição da correspondente provisão nos termos do disposto no ponto 2.7.1 do Pocal.” -----

Recomendação n.º 2 – “Retirar das rubricas de imobilização em curso os investimentos que já se encontram concluídos, procedendo à sua correta classificação e contabilização, não descurando o reconhecimento dos custos das amortizações correspondentes e, na eventualidade de se tratar de investimentos subsidiados, reconhecer os proveitos diferidos a eles associados.” -----

Mais informo que a recomendação n.º 1 já se encontra satisfeita, porquanto no encerramento da conta de 2014 foi apurada a dívida a terceiros, efetuada a contabilização dos clientes de cobrança duvidosa e constituição a provisão para cobrança duvidosa. -----

Também a recomendação n.º 2 se encontra parcialmente cumprida, sendo intenção regulamentar ao longo de 2015 o valor que permanece em “imobilizado em curso” e que se encontra concluído e em condições de transitar para imobilizado firme. Em 2014, foi contabilizado em imobilizado firme um valor próximo de 3.250.000,00 euros que se encontrava pendente em imobilizado corpóreo. -----

É o que me cumpre informar”. -----

1.4 – CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, na sequência do despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara de 5 do corrente mês de maio, tem a presente como objetivo dar a conhecer o ponto de situação do decorrer dos trabalhos da empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

em apreço, conforme informação que se anexa e que foi solicitada à empresa de fiscalização Jorge Loureiro, Lda. -----

De acordo com o exposto é visível um atraso de cerca de 45 dias, por comparação com o plano de trabalhos aprovado, em conformidade com os documentos anexos à presente informação, sendo o valor total sem IVA faturado até à presente data de 221.159,92 €, que representa financeiramente cerca de 20% do total da obra”.-----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06 de maio de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 3.123,11 (três mil cento e vinte e três euros e onze cêntimos); **Instituições de Crédito: € 396.125,91** (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte cinco euros e noventa e um cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.613,47** (quatro mil seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos); **Soma: € 404.717,49** (quatrocentos e quatro mil setecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos); **Em Documentos: € 13.146,85** (treze mil cento e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos); **TOTAL: € 417.864,34** (quatrocentos e dezassete mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 273.783,61** (duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 130.933,88** (cento e trinta mil novecentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 06/04/2015 a 24/04/2015, na importância global de € 536.652,33 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

-----3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA - REVOGAÇÃO DO EDITAL N.º 38/2014, DE 09/12/2014 -----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DO PATRIMÓNIO: “Na sequência da Informação N.º 15/2015, de 16/03/2015, deste Serviço, verifica-se que o imóvel acima referenciado não foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

objeto de adjudicação, em resultado da desistência das duas propostas apresentadas, cujo ato público de abertura teve lugar no dia 12/02/2015. -----

Por outro lado, atendendo às adequações que estão a ser feitas, ao nível dos procedimentos inerentes aos concursos públicos para arrendamento de imóveis, propriedade do Município de Constância, mais precisamente: -----

- Designação de um dia para o ato público de abertura (1.ª quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre do edifício Paços do Município), deixando as propostas de ser abertas em reunião do executivo municipal. -----
- Nomeação de uma Comissão para abertura das propostas, designada por despacho da senhora Presidente da Câmara Municipal; -----
- Presença dos concorrentes ou de quem os represente no ato público de abertura; -----
- Adjudicação provisória logo que terminado o ato público acima referenciado, com elaboração do correspondente “auto de adjudicação”; -----
- Atendendo à competência delegada, pelo órgão executivo em 24/10/2013, na senhora Presidente da Câmara Municipal, a decisão de abertura de concurso público para arrendamento de imóveis é da sua competência e não carece de deliberação camarária. Também a decisão de adjudicação definitiva é da competência da Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão. -----

Pelo exposto, deverá o executivo municipal deliberar acerca da revogação do Edital N.º 38/2014, de 09/12/2014, considerando que a decisão para abertura do procedimento foi tomada por esse mesmo órgão, em reunião realizada no dia 4/12/2014. -----

Posteriormente, o assunto será submetido a decisão da senhora presidente para abrir novo procedimento nos moldes devidamente atualizados”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, revogar o Edital n.º 38/2014, de 09/12/2014. -----

-----4. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

4.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA - PEDIDO DE ESTÁGIO - CURSO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “A Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha, solicita a colaboração da autarquia de forma a acolher dois alunos, para realização de estágio – Curso de Apoio à Gestão Desportiva. -----

Mediante o solicitado, e de acordo com a informação do Técnico Superior Luis Correia, proponho a aprovação do referido estágio para dois alunos do 11º ano.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

INFORMAÇÃO: “Na sequência do assunto em epígrafe, face ao solicitado pelo Prof. Carlos Gomes, venho por este meio comunicar o interesse e a importância, que tem tido para a autarquia, estes estágios. Iniciados em 2010, após o término do protocolo com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior (estágios de licenciatura) estes estágios, de cariz mais prático e de profissionalização, tem vindo a enquadrar alunos moradores no concelho de Constância, frequentadores destes cursos em Torres Novas, Entroncamento, Tramagal e Abrantes, tendo alguns, dado continuidade aos estudos, para cursos superiores de Educação Física e Desporto. -----

Neste sentido, face à solicitação de dois estágios, sugiro que sejam aceites. -----

Assim: -----

- 2 alunos do 11.º ano do curso de Apoio à Gestão Desportiva”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os estágios. -----

-----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

5.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO "CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA/CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO" -----

INFORMAÇÃO: “Junto envio proposta de protocolo a assinar entre a Câmara Municipal de Constância e a Confederação das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, no âmbito do estabelecimento de uma parceria de formação.-----

PROTOCOLO DE FORMAÇÃO – Formar e Qualificar para Melhor Dirigir “Considerando que no âmbito das atribuições da Câmara Municipal de Constância, conferidas pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, compete à Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----

Considerando que as Associações, pela sua representatividade, revelam uma importante capacidade de dinamização e desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Desportivo, dando maior vitalidade ao próprio concelho; -----

Considerando a crescente necessidade de formação, tanto ao nível técnico e legal, criadas pelas novas exigências e desafios que o Movimento Associativo Popular é confrontado, com o objetivo de reforçar e melhorar a qualidade da sua ação, contribuindo, assim, para a sua afirmação; -----

Considerando que a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD), com a sua ação na defesa do Movimento Associativo Popular, como na criação de projetos do interesse do associativismo – do quais: “Projeto EMA - Espaços



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Museus Associativos”, “Projeto Pejada”, “Rede Internet Associativa – RIA”; “Jogos Tradicionais”; “Rotas do Associativismo”; “Património Associativo Qualificado”; “Agita Portugal, pela sua saúde mexa-se”; “Projeto Q3 – Qualificar o 3.º Setor” - reforça o reconhecimento público da importância e indispensabilidade do associativismo. -----
“Institui-se o presente **Protocolo de Formação**, sob o lema **“Formar e Qualificar para Melhor Dirigir”**, entre a Câmara Municipal de Constância, sita na Estrada Nacional 3, 13 - Constância, pessoa coletiva nº 506826546, no presente ato representada pela Dra. Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, na qualidade de Presidente da Câmara, doravante designada como Primeiro Outorgante e a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, pessoa coletiva n.º 500852340 com sede na Rua da Palma, 248 – Lisboa, representada por Dr. Augusto Máximo Flor, com o Cartão de Cidadão n.º 2389793, como segundo outorgante, que reciprocamente se obrigam a cumprir o acordo, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, por igual período, podendo qualquer uma das partes denunciar o mesmo, com o aviso prévio por escrito de 30 dias.” -----

Cláusula I-----

Ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante, compromete-se a: -----

1. Solicitar ao Segundo Outorgante a realização de ações de formação/ seminários, em conformidade com o Anexo I, até a um total de 3 módulos anuais, para dirigentes, seccionistas, técnicos das coletividades e ativistas do Movimento Associativo Popular do Concelho, podendo participar técnicos e eleitos das Autarquias (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia); -----
2. Providenciar as instalações e prestar todo o apoio logístico, solicitado pelo Segundo Outorgante, para a realização das iniciativas previstas no âmbito deste protocolo; ----
3. Realizar a divulgação das ações de formação/seminários pelo Movimento Associativo do Concelho; -----
4. Assegurar os limites de participação nas ações de formação/seminários previstos (Anexo I); -----
5. Enviar a listagem dos participantes inscritos, até 8 (oito) dias antes da realização das ações de formação programadas. -----
6. Sugerir ações de formação não previstas na carteira de formação (Anexo I), de acordo com as necessidades do Movimento Associativo Popular do Concelho; -----
7. Apoiar financeiramente a CPCCRD, com o valor anual de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), contra a emissão de documento com valor contabilístico, a liquidar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

durante o primeiro trimestre do ano. No primeiro ano do presente protocolo, a liquidação deverá ser realizada até 60 dias após a assinatura do presente protocolo; --

8. Para além do montante previsto no número anterior, custear a deslocação do(s) formador(s), tendo como base de cálculo os €0,36 (trinta e seis cêntimos) por quilómetro, e de eventuais portagens a partir da sede do Segundo Outorgante (Lisboa). O valor deverá ser liquidado até 60 dias após a realização da ação correspondente. -----

-----Cláusula II-----

O Segundo Outorgante, e pelo presente protocolo, compromete-se a: -----

1. Ministar as ações de formação/seminários, previstas no primeiro ponto da Clausula I do presente Protocolo, preferencialmente durante os dias úteis, com pessoal técnico qualificado e devidamente credenciado para o efeito; -----
2. Elaborar e disponibilizar os conteúdos das ações de formação/seminários; -----
3. Facultar toda a informação e esclarecimentos ao Primeiro Outorgante necessários à boa execução das iniciativas previstas no âmbito deste protocolo; -----
4. Contribuir para a mobilização de associações/coletividades do concelho que sejam confederadas na CPCCRD; -----
5. Emitir os Certificados de Participação das ações de formação a todos os participantes; -----
6. Considerar os pedidos de inclusão de novos módulos não previstos no Anexo I; -----
7. Emitir ao Primeiro Outorgante o documento com valor contabilístico do pagamento do presente protocolo, num prazo de 5 dias úteis após cobrança; -----
8. Informar o Primeiro Outorgante de novos módulos de formação criadas pelo Secundo Outorgante; -----

-----Cláusula III-----

Fora do âmbito da formação prevista no presente protocolo, o Primeiro Outorgante, compromete-se a colaborar e apoiar o Segundo Outorgante em futuras iniciativas realizadas na área geográfica do Concelho de Constância. -----

-----Cláusula IV-----

Fora do âmbito da formação prevista no presente protocolo, o Segundo Outorgante, compromete-se a prestar o seguinte apoio às coletividades da área geográfica do Concelho de Constância: informação jurídica, informação sobre legislação e normativos legais, informação sobre novos projetos e iniciativas da CPCCRD, outras informações de manifesto interesse para o movimento associativo popular. Ainda no âmbito das informações atrás



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

referidas, o Segundo Outorgante compromete-se a dar igualmente conhecimento das mesmas à Câmara Municipal de Constância. -----

-----Cláusula V-----

A forma concreta de desenvolver e executar cada projeto será definida pelas partes, tendo em conta as necessidades e disponibilidade das mesmas.

-----Cláusula VI-----

1. O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer dos outorgantes.
2. Uma vez aceites e validadas através de assinatura dos representantes legais dos outorgantes, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo. -----

5.2 - NORMAS DO CONCURSO DE PINTURA AO AR LIVRE - "A POESIA E AS CORES DE CONSTÂNCIA" - 10 DE JUNHO - XX POMONAS CAMONIANAS -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Apresento em anexo, e à semelhança do ano anterior, uma proposta de Norma para o Concurso de Pintura ao Ar Livre “A Poesia e as Cores de Constância”, numa iniciativa da Câmara Municipal de Constância em parceria com o Professor/Pintor Massimo Esposito, o mentor do projeto inicial. -----

A proposta é a realização deste concurso no dia 10 de Junho, inserido na Programação das XX Pomonas Camonianas, numa perspetiva de continuidade de iniciativas de carácter cultural e artístico que têm vindo a ser levadas a efeito por esta autarquia.”-----

NORMAS DO CONCURSO DE PINTURA AO AR LIVRE “A POESIA E AS CORES DE CONSTÂNCIA” -----

-----Artigo 1.º-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

1 - O concurso de pintura denominado “A poesia e as cores de Constância” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Constância com o objetivo de promover a divulgação e a dignificação da pintura e expressão artística e os seus autores, tendo como principais linhas orientadoras: -----

- a) Os trabalhos deverão privilegiar uma pintura extemporânea, usando só os recursos tradicionais da pintura ao ar livre, podendo ser usada qualquer técnica; -----
- b) A obra deverá ser fundamentada numa poesia de sua escolha que dignifique as cores, reflexos, pormenores e paisagem da Vila, permitindo o contacto da população com esta forma de arte; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

2 - A organização do Concurso “A poesia e as cores de Constância” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância em conjunto com o pintor/professor Massimo Esposito, idealizador do Projeto. -----

3 - O Concurso “A poesia e as cores de Constância” irá decorrer nesta vila no dia 10 de junho de 2014, integrado nas XX Pomonas Camonianas. -----

-----Artigo 2.º-----

-----ÂMBITO DO CONCURSO-----

No âmbito do Concurso “A poesia e as cores de Constância” terão lugar as seguintes iniciativas: -----

- a) Uma exposição de trabalhos admitidos pelo Júri em espaços da Câmara Municipal de Constância a definir posteriormente; -----
- b) Cerimónia para entrega dos prémios divulgada a nível regional e nacional a realizar no espaço definido para exposição dos trabalhos durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro; -----

-----Artigo 3.º-----

-----CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO-----

São Requisitos de admissão dos Artistas: -----

1 - Podem participar no Concurso “A poesia e as cores de Constância” todos os artistas portugueses ou estrangeiros residentes em Portugal; -----

2 - Este concurso é interdito a qualquer elemento do júri e às demais pessoas diretamente envolvidas na organização. -----

3 - Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras para efeitos de promoção e divulgação do Concurso “A poesia e as cores de Constância”. -----

4- As obras deverão ser baseadas numa poesia a escolha do participante, sendo que o resultado final deverá claramente apresentar referências passíveis de ser identificados os seguintes elementos: -----

- a) Características arquitetónicas de Constância -----
- b) As cores, história e reflexos da realidade da Vila de Constância. -----

5- A obra deverá ser apresentada acompanhada pela poesia escolhida pelo autor, para ser de apoio a escolha do Júri. -----

2 – São **Requisitos de admissão das Obras:** -----

- a) Cada artista pode concorrer com uma ou um conjunto de obras, que não exceda o número de 2 (duas); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

- b) Só podem ser apresentados a concurso, trabalhos executados no âmbito do Concurso “A poesia e as cores de Constância” e realizados extemporaneamente e exclusivamente neste evento; -----
- c) Caso se venha a verificar que existem trabalhos apresentados a concurso que não obedeçam aos requisitos do ponto anterior, todo o conjunto de trabalhos apresentado pelo artista candidato, será excluído do concurso; -----
- d) Todas as formas de apresentação e utilização da Pintura e outras expressões artísticas “manuais” são admitidas (não serão consideradas aptas: fotografias, vídeo, infografia e instalação); -----
- e) Todos os trabalhos apresentados a concurso, devem ser entregues devidamente preparados para ser afixados, responsabilizando-se o artista pela sua sustentação; ----
- f) Do exposto nos números 2.4 e 2.5, excetuam-se os trabalhos concetuais que justifiquem outra forma de apresentação, e que o artista terá de explicar em pormenor; -----
- g) As obras não poderão exceder as medidas de 100cmX100cm. -----

-----Artigo 4.º-----

-----INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS-----

- 1 - O formulário da Ficha de Candidatura relativos a cada artista, é de preenchimento obrigatório, e poderá ser obtido através do *Site* da Câmara Municipal de Constância (www-cm-constancia.pt), ou ser solicitado no Posto de Turismo, com instalações sitas na Avenida das Forças Armadas, Constância. -----
- 2 – O envio pelo correio eletrónico de Candidatura e respetivos anexos deverão ser efetuados através do endereço turismo@cm-constancia.pt -----
- 3- As candidaturas terminarão no dia 10 de junho de 2015 às 12 horas. -----

-----Artigo 5.º-----

-----VALIDAÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS-----

- 1 - Na manhã do dia do concurso os candidatos deverão apresentar-se na secretaria do concurso no POSTO DE TURISMO de CONSTÂNCIA e carimbar o suporte da obra (ou obras) que irá apresentar. -----
Será entregue um autocolante, com um número oculto, que identificará o artista. -----
- 2 - A entrega das obras decorrerá entre as 15 e as 18 horas no seguinte local: POSTO DE TURISMO de CONSTÂNCIA; -----
- 3 – Não serão aceites quaisquer candidaturas fora do horário definido no n.º 1 do presente artigo e no ponto 3 do artigo 4.º. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

4 - As obras não poderão ser assinadas ou ter sinais de reconhecimentos para evitar ao Júri identificá-las. -----

5 - Todos os trabalhos entregues deverão ser acompanhados pelo autocolante que foi atribuído inicialmente. -----

-----Artigo 6.º-----

-----COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI-----

1 - Composição do Júri: -----

a) Um pintor de reconhecido mérito; -----

b) um/a representante da Câmara Municipal de Constância; -----

c) Um poeta/escritor de reconhecido mérito; -----

A organização reserva-se o direito de convidar para jurados outras personalidades de reconhecido mérito, assegurando a composição do Júri em número ímpar. -----

2 - Competências do Júri: -----

a) Apreciação e seleção de todos os trabalhos apresentados a concurso; -----

b) Atribuir os prémios previstos nas presentes normas, bem como reservando-se o direito de atribuir Menções Honrosas, embora para estas, não esteja previsto qualquer prémio de valor pecuniário; -----

c) Sugerir à Câmara Municipal de Constância a aquisição de obras. -----

3 - O Júri pode decidir não atribuir quaisquer dos prémios a concurso, assim como as Menções Honrosas. -----

4 - Das decisões do Júri não há recurso. -----

-----Artigo 7.º-----

-----ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS-----

1 - No Concurso “A poesia e as cores de Constância” serão atribuídos os seguintes prémios: -----

a) 1º Prémio para o melhor trabalho apresentado, no valor de 750,00 €; -----

b) 2º Prémio, no valor de 350,00 €; -----

c) 3º Prémio, no valor de 150,00 €. -----

2 - Todas as obras premiadas no Concurso “A poesia e as cores de Constância” passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância, a qual tem todo o direito de as usar com ou sem fins comerciais e sem limite de tempo, designadamente em exposições e respetivos catálogos, cartazes e em obras de inventário de património, qualquer que seja o suporte em que se apresentem, sendo que os direitos de autor serão preservados na titularidade dos concorrentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

3 - Sempre que o Júri assim o entenda, os prémios definidos no n.º 1 deste artigo poderão ser atribuídos em ex-áqueo, pelo que o valor monetário será igualmente dividido. -----

4 - Quando se verificarem situações em que o valor das obras presentes a concurso seja superior ao do prémio atribuído, esta circunstância não altera as importâncias cometidas a cada uma das distinções atribuídas, conforme estabelecido no n.º 1 deste artigo. -----

-----Artigo 8.º-----

-----DO LEVANTAMENTO DAS OBRAS-----

1 - Após o encerramento do Concurso “**A poesia e as cores de Constância**”, todos os seus participantes terão que proceder, obrigatoriamente, ao levantamento dos trabalhos não premiados, no período compreendido entre 1 e 15 de setembro de 2015, findo o qual, cessará a cobertura do seguro contratado pela Câmara Municipal de Constância, para cada um dos trabalhos entregues, bem como qualquer responsabilidade da organização sobre os mesmos.

2 - Todos os trabalhos que não forem levantados no período definido no número anterior passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância. -----

3 - Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da realização do Concurso “**A poesia e as cores de Constância**”. -----

4 - As obras a levantar serão entregues mediante a exibição de cópia da ficha de candidatura.

5 - Não sendo o Artista a proceder ao levantamento das obras, deverá o mesmo emitir declaração de autorização de levantamento das mesmas, a qual deverá ser acompanhada de cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão do autor das obras, bem como de cópia da Ficha de Candidatura. -----

-----Artigo 9.º-----

-----DISPOSIÇÕES FINAIS-----

1 - A participação no Concurso “**A poesia e as cores de Constância**” implica a aceitação sem reservas das regras constantes nas presentes normas. -----

2 - O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nestas normas para a participação no Concurso “**A poesia e as cores de Constância**” implicará a não admissão da respetiva candidatura. -----

3 - Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização do Concurso “**A poesia e as cores de Constância**” não cabendo recurso das suas decisões. -----

4 - Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido em: -----

POSTO DE TURISMO DE CONSTÂNCIA -----

Avenida das Forças Armadas -----

2250-020 CONSTÂNCIA -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Contacto telefónico: 249 730 052 -----

E-mail: turismo@cm-constancia.pt -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas do Concurso de Pintura ao Ar Livre. -----

5.3 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO:

Ofício n.º 56/2015, de 27 de abril de 2015, solicitando a cedência do campo de Futebol Municipal, em Montalvo, parta o dia 23 de maio do corrente ano. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Na sequência do pedido formulado pela Casa do Povo de Montalvo, para apoio e colaboração no *XI Torneio Concelhio de Escolinhas de Futebol “Abrantes 2015”* a decorrer no próximo dia 23 de maio, tal como ofício que se anexa, propõe-se: -----

- a cedência do Campo de Futebol Municipal em Montalvo, com isenção de pagamento da utilização; -----
- a cedência de sacos com informação turística”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a informação prestada. -----

5.4 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DO MUNICÍPIO – RATIFICAÇÃO:

Ofício n.º 132/15, datado de 20 de abril de 2015, solicitando a cedência do espaço da Tasquinha do Parque de Merendas e do Centro Náutico, para os dias 1, 2 e 9 de maio do corrente ano, a fim de levar a efeito atividades no âmbito das Comemorações do 90 anos de Existência. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Tendo em conta a solicitação por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância da cedência do espaço da Tasquinha do Parque de Merendas, bem como o Centro Náutico, para os dias 1, 2 e 9 de maio, no sentido de promoverem algumas atividades desportivas e culturais no âmbito da celebração dos seus 90 anos de existência, propõe-se a cedência dos espaços solicitados, com isenção de pagamento da utilização”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a cedência dos espaços solicitados, com isenção de taxas. -----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - VIAGEM DE ESTUDO À EUROPA – 2015-----

INFORMAÇÃO: “À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Constância vai promover uma viagem de estudo, de 21 a 29 de julho, dirigida aos alunos do 9º ano com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

aproveitamento escolar e sem processos disciplinares da Escola Básica e Secundária Luís de Camões. -----

A iniciativa, que vai no seu quinto ano consecutivo, tem como objetivo incentivar os jovens estudantes a dedicarem-se às suas obrigações escolares durante o ano letivo e, no final, reconhecer o trabalho e o empenho daqueles que obtiveram o sucesso que lhes permitiu completar o 9º ano de escolaridade. -----

Os pontos principais da visita deste ano serão Burgos, Toulouse, Biarritz e Salamanca, tendo como destaques a visita às instalações da Airbus e ao Futuroscope. -----

Organizada em conjunto com os Municípios de Sardoal e Mação, a viagem tem uma forte componente pedagógica e formativa, possibilitando aos estudantes o contacto próximo com outros povos e outras culturas e reforçando os valores de cidadania dos nossos jovens, sem esquecer nunca que a “viagem forma a juventude” e que este é seguramente um dos projetos mais importantes de apoio aos nossos jovens, desenvolvidos pela Câmara Municipal. -----

Face ao supramencionado, proponho que a Câmara Municipal assegure, para além da promoção da viagem, os seguintes custos: deslocação em autocarro, entradas nos locais a visitar, estadia em parques de campismo, seguros e a refeição final de confraternização, num valor total estimado de 7.500,00 €. Proponho igualmente a constituição de um fundo de maneiio, para suportar as despesas tidas com a viagem e relacionadas com as seguintes rubricas: -----

- Combustíveis: 2.500,00€ -----
- Portagens e estacionamento: 600,00€ -----
- Alimentação: 1.000,00€ -----
- Alojamento: 1.400,00€ -----
- Entradas em locais a visitar: 1.600,00€ -----
- Situações de emergência, (nomeadamente questões de mecânica): 400,00€ -----

Logo que termine a deslocação, serão prestadas contas junto do Serviço de Contabilidade, a fim de que se proceda à regularização contabilística das despesas efetuadas na viagem”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar de acordo com a informação prestada.-----

6.3 - CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, GESTÃO DOS CONTEÚDOS DO SITE DO MUNICÍPIO - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: -----

- a Câmara Municipal de Constância colocou *on line* o novo Portal do Município, no passado dia 7 de dezembro de 2014; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

- por ocasião da colocação *on line* desta nova ferramenta, foram carregados essencialmente conteúdos básicos para a promoção e divulgação do concelho, bem como aqueles que resultam da aplicação da legislação em vigor, ficando muitos outros elementos para carregar; -----
- no período posterior ao 7 de dezembro, decorreram, no concelho, muitas atividades que obrigaram a uma atualização permanente do novo site e de outras ferramentas de divulgação, não deixando muito tempo disponível para continuar a carregar novos conteúdos, nem para que as técnicas do Gabinete de Relações Externas se dedicassem à aprendizagem e à gestão das ferramentas do novo site; -----
- as especificidades técnicas da plataforma de Gestão de Conteúdos do site; -----
- que um dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal é a projeção da imagem do Concelho (...), sendo o site, um meio de excelência para contacto com diversos públicos; -----

Deste modo, verifica-se a necessidade de contratar uma prestação de serviços, com vista a assegurar uma eficaz e eficiente gestão dos conteúdos do *site* do Município. -----

Perante o exposto, sugere-se que seja desenvolvido um procedimento com vista a contratar uma prestação de serviços, em regime de avença, que contribua para assegurar a continuidade de um dos objetivos estratégicos do município, neste caso específico no que concerne à promoção e projeção da imagem do concelho. Analisando o trabalho anteriormente desenvolvido, preconizando a continuidade do mesmo, sugere-se o envio de convite a Daniel Duarte Oliveira, para uma prestação de serviços, em regime de avença, até 31 de dezembro de 2015, pelo valor de 850,00 €/mês.” -----

INFORMAÇÃO: “A Lei N.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de melhorias com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. -----

Aí se consagrou, no n.º 5 do Artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.” -----

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Constância, que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico. O Município de Constância deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública. -----

Tendo em conta que: -----

1. Se verifica a necessidade de contratar, em regime de avença, a prestação de serviços identificados em epígrafe; -----

2. A referida contratação será, ao abrigo do preceituado no na al) a) do nº 1, do artº 20º do CCP, desenvolvida através dum procedimento de ajuste direto com convite à entidade mencionada na informação em referência a); -----

3. A contratação será para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, GESTÃO DOS CONTEUDOS DO SITE DO MUNICIPIO; -----

4. O Município de Constância já desenvolveu procedimentos de contratação de prestação de serviços com a contraparte identificada no Pedido de Parecer Prévio Vinculativo – 12/2015, no entanto, e como a contratação que se pretende desenvolver é em regime de avença, e uma vez que o contrato não atinge o valor mínimo de 1.500,00 €/mês, o que e ao abrigo do preceituado no nº 4 do artº 75º da Lei 82/B/2014 de 31 de dezembro de 2014, não é aplicável a redução remuneratória. -----

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, a Câmara Municipal de Constância, delibere: -----

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da prestação de serviços, designada em epígrafe, nos termos do nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 12/2015 -----

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO
	DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: AJUSTE DIRETO REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE
2.2	Proc.: - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, GESTÃO DOS CONTEUDOS DO SITE DO MUNICIPIO

3	CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação Modalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODALIDADE EM AVENÇA
	<input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: ___/___/___ Proc. n.º ___/___
3.2	Descrição do objeto contratual: - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, GESTÃO DOS CONTEUDOS DO SITE DO MUNICIPIO.
3.3	Prazo de contratação: 15 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2014? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

4	CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE (ENTIDADES A CONVIDAR)
4.1	- DANIEL DUARTE OLIVEIRA NIF: 176997768
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2014? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

5	CONTRATAÇÃO EXTERNA
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público: - EM CONFORMIDADE COM O TEOR DA INFORMAÇÃO Nº 14/2015 DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE.
5.2	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

	Prova de <u>inexistência</u> de pessoal em SME apto para o exercício das funções:
--	---

6 DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2014 (caso tenha existido)	
6.1	Valor do contrato anterior : <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto : <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.3	<input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada: € _____ Taxa: % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação (aplicável sempre que em 2015 a mesma contraparte € _____ Taxa: % preste mais de um serviço à C. M.)
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7 FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA	
7.1	<input checked="" type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de 1.500,00 €/mês, pelo que, e em virtude de ser um contrato em regime de avença, e ao abrigo do preceituado no n.º 4 do art.º 75.º da Lei 82/B/2014 de 31 de dezembro de 2014, a redução remuneratória aplica-se aos valores a pagar mensalmente.
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável.
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2013 e em 2014, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2014.
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2014 não existe contrato com idêntico objeto conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução.
7.5	<input type="checkbox"/> Outra justificação

8 COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
	A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input checked="" type="checkbox"/> Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Sim.

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO

• Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado:

RI 522 . Cl. Orçamental: _____ | N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00

• Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s):

9 . 2016 Valor: € _____, 00

. 2017 Valor: € _____, 00

• Encargo total previsto Valor: € _____, 00

O Responsável pela Contabilidade _____

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo. -----

6.4- INAUGURAÇÃO DO CARRILHÃO LVSITANVS - COORGANIZAÇÃO DO EVENTO -----

INFORMAÇÃO: “Conforme foi anteriormente divulgado, no próximo sábado, 9 de maio, Constância vai receber o Carrilhão *Lvsitanvs*, o segundo maior carrilhão itinerante do mundo, o qual chegará ao concelho através da CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão. -----

Composto por 63 sinos e com um peso bruto de 15 toneladas, o *Lvsitanvs*, foi construído na Holanda, e vem agora para Constância, concretizando um velho sonho da CICO, a qual tem como principal objetivo fazer chegar a música dos sinos a todos os cantos de Portugal e do mundo, utilizando um carrilhão itinerante que será transportado em digressão por camião. --

A cerimónia de inauguração do Carrilhão *Lvsitanvs*, está agendada para o próximo dia 16 de maio, às 16 horas, no anfiteatro dos rios, a qual integra um vasto programa de iniciativas culturais, que decorrerão em Constância, Santa Margarida da Coutada e Montalvo, nos dias 16, 17 e 18 de maio, respetivamente. -----

Considerando a relevância cultural do evento, a singularidade da iniciativa e a promoção que a mesma trará para o concelho, bem como o apoio que o município tem dado ao projeto, sugere-se que a Câmara Municipal assuma a coorganização das iniciativas que integram a inauguração do Carrilhão *Lvsitanvs*, apoiando a CICO com o alojamento, os Cachets e duas refeições dos Carrilhanistas, bem como com a promoção da iniciativa. -----

Dos orçamentos já solicitados, calcula-se que, para alojamento, 2 refeições e cachets dos Carrilhanistas, sejam necessários cerca de 3000 euros, ao que se juntará a promoção do evento e algum apoio logístico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o, do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, sugere-se que, se o Executivo Municipal assumir a coorganização do evento, sejam transferidos 3000 euros, para a CICO (mediante comprovativos de despesa), a fim, da associação assegurar os serviços supramencionados”. A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a coorganização do evento e transferir 3000 euros para a CICO. -----

6.5 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DO CONCELHO AOS BOMBEIROS COM MAIS DE 25 ANOS DE SERVIÇO -----

PROPOSTA: “Através do ofício 134/15 de 21.4.2015, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância, solicita - referindo uma deliberação de 2005 -, a atribuição da Medalha do Concelho, aos Bombeiros com mais de 25 anos ao serviço da comunidade. -----

Analisada a deliberação que consta na ata 9/2015 da reunião ordinária de 27.4.2005 (documento anexo) conclui-se que o Executivo de então, deliberou «atribuir a Medalha do Concelho, aos Bombeiros indicados pela Corporação», por essa ocasião. -----

Considerando a relevância do trabalho efetuado pelos Bombeiros Voluntários de Constância, em prol da nossa comunidade, proponho que seja atribuída a Medalha do Concelho aos 12 Bombeiros(as) indicados(as) pela Associação, as quais serão entregues na Sessão Solene do 90º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância, a realizar no próximo dia 9 de maio”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição da medalha do concelho aos 11 Bombeiros indicados pela Associação, com 25 anos ao serviço da Comunidade. -----

6.6 - PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA PARA O ANO 2015 -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Considerando: -----

- a) Que a Associação Centro Ciência Viva é uma associação científica e técnica sem fins lucrativos que tem como objetivo o exercício da divulgação científica e tecnológica mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, da escolar; -----
- b) Que a Associação Centro Ciência Viva foi constituída em 4 de Janeiro de 2010, sendo os seus sócios atuais a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica CV), a Câmara Municipal de Constância (CMC) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

- c) Que é do interesse do Município a promoção de atividades no concelho relacionadas com a área científica e tecnológica junto da população, criando para tal condições que permitam o acesso ao CCV por cidadãos individuais e/ou integrados em projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal, promovendo o bem-estar da população e contribuindo para o desenvolvimento cultural do concelho; -----
- d) Que tal interesse se inscreve no âmbito das atribuições municipais na área do património, cultura e ciência previstas na alínea e) do número 2 do art. 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; -----
- e) Que compete ao Município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município de harmonia com o previsto na alínea u) do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- f) Que o Município de Constância apoia a atividade desenvolvida pela Associação Centro Ciência Viva da qual é associado fundador e que integra a prestigiada rede de Centros Ciência Viva; -----
- g) Na generalidade das atividades e eventos realizados pelo CCV são praticados preços abaixo do seu valor real que não devem ser suportados na totalidade pela associação CCV; -----
- h) A celebração de contratos-programa entre os municípios e a associação participada rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua versão atualizada. -----

Face ao exposto, proponho que o executivo delibere no sentido de aprovar favoravelmente a proposta de Contrato-Programa que anexo a esta informação”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Centro Ciência Viva de Constância para o ano 2015. -----

-----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-05-2015

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim *Ava Silveira*, Coordenadora Técnica servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,